



Número: **0002888-52.2016.8.15.0271**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Picuí**

Última distribuição : **23/05/2017**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Processo referência: **0002888-52.2016.8.15.0271**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado           |
|---|---|
| <b>DEUSDALIO DIAS (EXEQUENTE)</b>                                       | <b>NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)</b> |
| <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)</b> | <b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b> |

**Documentos**

| Id.       | Data da Assinatura | Documento  | Tipo              |
|-----------|--------------------|--|-------------------|
| 61828 814 | 08/08/2022 14:36   | <a href="#"><u>Petição</u></a>                                   | Petição           |
| 61828 831 | 08/08/2022 14:36   | <a href="#"><u>2754103_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a> | Outros Documentos |
| 61828 833 | 08/08/2022 14:36   | <a href="#"><u>2754103_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>       | Outros Documentos |

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/08/2022 14:36:28  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080814362627900000058470065>  
Número do documento: 22080814362627900000058470065

Num. 61828814 - Pág. 1



## Poder Judiciário do Estado da Paraíba

### GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

|                 |                 |                   |                   |
|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| Vencimento:     | 31/07/2022      | Valor Final:      | R\$ 249,83        |
| Número da Guia: | 027.2022.600548 | Número do Boleto: | 027.8.22.00548/01 |

Via da Parte / Processo

866600000024 498309283188 520220731027 782200548017

Número do Processo: 0002888-52.2016.815.0271

Comarca: Picui

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 3.702,20

Promovente:

DEUSDALIO DIAS

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 12/07/2022

Valor da UFR: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 249,83

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 249,83

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 186,24  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

#### Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



## Poder Judiciário do Estado da Paraíba

### GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0002888-52.2016.815.0271

Comarca: Picui

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente: DEUSDALIO DIAS

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Número da Guia: 027.2022.600548

Número do Boleto: 027.8.22.00548/01

Data da Emissão: 12/07/2022

Data Vencimento: 31/07/2022

UFR Vigente: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 249,83

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 249,83

#### Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 186,24  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

#### Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866600000024 498309283188 520220731027 782200548017



Pagar com PIX.



## Guia - Ficha de Compensação

| Nº DA PARCELA                                   | Nº DA GUIA                                  | DATA DO DEPÓSITO     | AGÊNCIA (PREF / DV) | TIPO DE JUSTIÇA         |
|---|---|----------------------|---------------------|-------------------------|
| 18/07/2022                                      | 027-2022.600548                             | 18/07/2022           | 0                   | ESTADUAL                |
| UF/COMARCA                                      |   | Nº DO PROCESSO       |                     |                         |
| PB/Picuí  |   | 00028885220168150271 |                     |                         |
| ORGÃO/VARÁ                                      |   | DEPOSITANTE          |                     | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |
| Vara Cível                                      |   | RÉU                  |                     | 249,83                  |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO                           |   |                      |                     | CPF / CNPJ              |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT |   | S/A                  | Jurídica            | 09248608000104          |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE                      |   |                      |                     | CPF / CNPJ              |
| DEUSDALIO DIAS                                  |   |                      | FÍSICA              | 01562023365             |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA                         |   |                      |                     |                         |
| 0A1FF866688B2546F                               |   |                      |                     |                         |
| CÓDIGO DE BARRAS                                |   |                      |                     |                         |
| 86660000002                                     | 4 49830928318 8 52022073102 7 78220054801 7 |                      |                     |                         |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICUI/PB**

Processo: 00028885220168150271

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DEUSDALIO DIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PICUI, 4 de agosto de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoportoadvvass.com.br](http://www.joaoportoadvvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/08/2022 14:36:30  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080814362968500000058470633>  
Número do documento: 22080814362968500000058470633

Num. 61828833 - Pág. 1